



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II

Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, cep: 64255-000.  
Endereço eletrônico: [cocomlic.capedii@ifpi.edu.br](mailto:cocomlic.capedii@ifpi.edu.br)

**MINUTA DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**

**Chamada Pública n.º 01/2018 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) – Campus Pedro II, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, Pedro II - Piauí, CEP 64.255-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.806.496/0015-44, representado neste ato pelo Reitor, Senhor Paulo Henrique Gomes de Lima, que no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 2011, e nas Resoluções GGPAA n.º 50, de 2012; n.º 56, de 2013; n.º 64, de 2013 e n.º 73, de 2015, através da Portaria Reitoria Nº 1970, de 25 de julho de 2018, que compõe a Comissão Especial de Chamada Pública e do processo número 23185.000397/2018-51, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, com dispensa de licitação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 03/10/2018, às 17:00 horas, no Departamento de Administração do IFPI – Campus Pedro II.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, conforme especificações abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
Couve in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie mineira, frescas, folhas verdes, sem traços de	maço	240	1,33



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PEDRO II**

Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, cep: 64255-000.  
 Endereço eletrônico: [cocomlic.capedii@ifpi.edu.br](mailto:cocomlic.capedii@ifpi.edu.br)

descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes.			
Maçã, espécie nacional, aplicação alimentar, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpo estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	400	6,67
Uva, tipo Itália, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpo estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	50	7,17
Abobrinha, espécie verde, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpo estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	100	2,67
Batata inglesa, espécie lisa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpo estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	240	3,00
Chuchu, espécie comum, fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades ou corpo estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	150	2,33
Maxixe, espécie comum, fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades ou corpo estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	50	4,7
Pimentão, espécie AMARELO, fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades ou corpo estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	50	10,0
Pimentão, espécie VERMELHO, fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades ou corpo estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	50	10,00
Quiabo, espécie comum, aplicação culinária em geral, fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades ou corpo estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	50	4,78
Vagem, espécie manteiga, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpo estranhos.	kg	50	5,70
Uva passa, escura sem semente, íntegras e firmes, isentas de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	kg	40	20,00
Acelga, espécie comum, frescos, folhas sem traços de descoloração, íntegras e firmes, isentas de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	kg	240	4,17



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PEDRO II**

Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, cep: 64255-000.  
 Endereço eletrônico: [cocomlic.capedii@ifpi.edu.br](mailto:cocomlic.capedii@ifpi.edu.br)

Couve flor fresca, integra e firme, isenta de sujidades ou corpo estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100	4,33
Repolho verde, fresco, integro e firme , isenta de sujidades ou corpo estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	240	3,83
Repolho roxo, fresco, integro e firme , isenta de sujidades ou corpo estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100	4,77
Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	kg	100	13,09
Açúcar. Produto com cor branca, sacarose de cana açúcar, embalagem plástica de 01 Kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kg	300	1,97
Café tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, características adicionais extra forte, validade de 12 meses. Embalagem 250 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	kg	400	8,17
Condimento, apresentação industrial, matéria-prima AÇAFRÃO, aspecto físico pó (pacote de 100 gramas).Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct 100 g	10	11,0
Condimento, apresentação industrial, matéria-prima PIMENTA DO REINO, aspecto físico pó (pacote de 100 gramas). Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Pct 100 g	40	3,00
Condimento, CORANTE COLORÍFICO, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral (pacote de 100 gramas). Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente,	Pct 100 g	200	2,17



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PEDRO II**

Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, cep: 64255-000.  
 Endereço eletrônico: [cocomlic.capedii@ifpi.edu.br](mailto:cocomlic.capedii@ifpi.edu.br)

vedado hermeticamente e limpo.			
Ervas para fins alimentícios, LOURO, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas sujidades florais, sãs, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 100 gramas de peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct 100 g	10	26,67
Ervas para fins alimentícios, ORÉGANO, aspecto granulado, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas sujidades florais, sãs, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 200 gramas de peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct 100 g	10	15,42
ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	kg	1000	12,58
FEIJÃO, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe BRANCO, novo, prazo de validade 180 dias empacotado, entregar em embalagem de 1,0 kg com rótulo indicando a data de fabricação e a data de vencimento.	Kg	200	3,33
FEIJÃO, tipo 1, tipo classe CARIOCA, novo, prazo de validade 180 dias empacotado, entregar em embalagem de 1,0 kg com rótulo indicando a data de fabricação e a data de vencimento.	kg	1000	3,97
FEIJÃO, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, novo, prazo de validade 180 dias empacotado, entregar em embalagem de 1,0 kg com rótulo indicando a data de fabricação e a data de vencimento.	kg	200	4,83
POLPA DE FRUTA, sabor ACEROLA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem plástica contendo 1 kg do	kg	120	R\$ 12,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II

Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, cep: 64255-000.  
Endereço eletrônico: [cocomlic.capedii@ifpi.edu.br](mailto:cocomlic.capedii@ifpi.edu.br)

produto, com rotulo contendo datas de fabricação, nome e CNPJ do fabricante, devendo ser registrado no Ministério da Agricultura e atender determinações da legislação específica.			
POLPA DE FRUTA, sabor CAJU. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto, com rotulo contendo datas de fabricação, nome e CNPJ do fabricante, devendo ser registrado no Ministério da Agricultura e atender determinações da legislação específica.	kg	120	R\$ 12,00
POLPA DE FRUTA, sabor GOIABA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto, com rotulo contendo datas de fabricação, nome e CNPJ do fabricante, devendo ser registrado no Ministério da Agricultura e atender determinações da legislação específica.	kg	120	R\$ 11,70
POLPA DE FRUTA, sabor MANGA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto, com rotulo contendo datas de fabricação, nome e CNPJ do fabricante, devendo ser registrado no Ministério da Agricultura e atender determinações da legislação específica.	kg	120	R\$ 11,70
Polpa de fruta, sabor CAJÁ. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto, com rotulo contendo datas de fabricação, nome e CNPJ do fabricante, devendo ser registrado no Ministério da Agricultura e atender determinações da legislação específica.	kg	120	R\$ 12,80

## 2. FONTE DE RECURSOS

2.1 Recursos provenientes da fonte 0100 (gasto exclusivo com alunos) PTRES 108887, Plano interno L2994P23DDN e Plano de trabalho 123632080 2994 0022. E totalizará **R\$ 41.730,10** (quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e dez centavos).

## 3. PREÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II

Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, cep: 64255-000.  
Endereço eletrônico: [cocomlic.capedii@ifpi.edu.br](mailto:cocomlic.capedii@ifpi.edu.br)

3.1 A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPA n° 50, de 26/09/2012, considerando a média de preços extraída de três consultas de preços praticados no mercado local ou regional.

#### **4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA**

4.1 Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados em um único envelope, no Departamento de Administração e Planejamento do Instituto Federal do Piauí – Campus Pedro II, das 08:00Hs as 12:00Hs e das 14:00Hs as 17:00Hs, no período estabelecido no cronograma.

##### **4.2 GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, (conforme anexo I) deste edital.

##### **4.3 GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, (conforme anexo II) deste edital;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II

Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, cep: 64255-000.  
Endereço eletrônico: [cocomlic.capedii@ifpi.edu.br](mailto:cocomlic.capedii@ifpi.edu.br)

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (emitido pelo técnico da EMATER, conforme modelo de Declaração de Origem do(s) Produto(s), (conforme anexo IV) deste edital.

#### 4.4 FORNECEDORES INDIVIDUAIS, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, (conforme anexo III) deste edital;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (emitido pelo técnico da EMATER, conforme modelo de Declaração de Origem do(s) Produto(s), (conforme anexo IV) deste edital.

### 5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Conforme determina o Art. 7, § 2º da Resolução GGPAA nº 50 de 26/09/2012, para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

- I – agricultores familiares do município;
- II – comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- III – assentamentos da reforma agrária;
- IV – grupos de mulheres;
- V – produção agroecológica ou orgânica.

### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Deverão ser entregues amostras dos produtos habilitados, conforme cronograma estabelecido no item 05, no restaurante universitário do Instituto Federal do Piauí -Campus Pedro II, entre as 08:30Hs e 16:30Hs.

6.2 As amostras deverão ser apresentadas na quantidade de 1 kg por produto, para aqueles fornecidos em quilos; 1 (uma) dúzia para aqueles fornecidos em centro ou unidade e 1 (uma) peça ou cartela para aqueles fornecidos assim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II

Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, cep: 64255-000.  
Endereço eletrônico: [cocomlic.capedii@ifpi.edu.br](mailto:cocomlic.capedii@ifpi.edu.br)

6.3 A não apresentação de amostras ou aquelas apresentadas em desacordo com este edital e anexos, implicará a automática desclassificação do item e/ou proposta.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Pedro II situado na Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, em Pedro II/PI, no horário de 08:00 às 10:00 e 14:00 às 15:00, conforme cronograma expedido pela nutricionista Responsável Técnica pelo Restaurante Estudantil, durante o período letivo.

7.2 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

7.3 Os recibos serão usados para controle da entrega dos materiais e posterior atesto da nota fiscal ao final de cada mês.

## **8. PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.2 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até trinta dias corridos, contado do Recebimento Definitivo do objeto adquirido e mediante apresentação da Nota Fiscal, que será emitida ao final de cada mês.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido no Departamento de Administração do IFPI – Campus Pedro II das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br);

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP, por ano civil, por órgão comprador.

9.4 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por DAP, por ano civil, por órgão comprador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II

Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, cep: 64255-000.  
Endereço eletrônico: [cocomlic.capedii@ifpi.edu.br](mailto:cocomlic.capedii@ifpi.edu.br)

## 10. CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital de Chamada Pública	13/09/2018
02	Entrega dos envelopes com a documentação exigida	13/09/2018 a 03/10/2018
03	Sessão pública e abertura dos envelopes (auditório do campus)	04/10/2018 às 10:30
04	Resultado Preliminar da Seleção	05/10/2018
05	Recursos	08/10/2018
06	Resultado dos recursos (se houver)	09/10/2018
07	Publicação do resultado final	10/10/2018
08	Apresentação das amostras	11/10/2018 e 16/10/2018
09	Homologação do resultado final	18/10/2018
10	Assinatura do contrato	A ser definido
11	Entrega dos produtos	Conforme item 7 do Edital.

Pedro II/PI, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

Natércia Freitas Ribeiro  
Presidente da Comissão  
(assinatura no original)

Tulyana Coutinho Bento Pereira  
Membro  
(assinatura no original)

Rômulo José Resende Paz  
Membro  
(assinatura no original)

De acordo,

Kelly Mayana Pacheco de Sousa Brandao  
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento  
(assinatura no original)

Paulo Henrique Gomes de Lima  
Reitor  
(assinatura no original)